

LEI Nº 137/94, DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

“Cria e transforma cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Ficam transformados os cargos de Diretor das Escolas Municipais Francisco Manoel Brandão e Diva Teixeira Martins, de Direção em Escola Municipal, classe IV, símbolo DAS 7 para Direção em Escola Municipal, classe III, símbolo DAS 8

Art. 2º - Ficam criados dois cargos de Secretária de Escola, classe III, símbolo DAS 7.

Art. 3º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Departamento de Desporto e a Divisão de Educação física e Esporte Amador, aos quais corresponderão 1 (um) cargo de Diretor de Departamento- símbolo DAS 10 e um cargo de Gerente de Divisão- símbolo DAS 9.

§ 1º- O atual Departamento de Cultura e Desporto passa a denominar-se Departamento de Cultura, integrado pela Divisão de Projetos Culturais, pelo Serviço de Bibliotecas e pelo Serviço de Eventos Culturais.

§ 2º- O Serviço de Desportos passa a integrar o Departamento de Desporto com as denominação de Serviço de Recreação e Lazer.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1994, revogados as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito